



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.342919/2018-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO** para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSE/ERH, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA / CNPJ: 05.818.423/0001-37 / Endereço: Rua Rio Jequitinhonha n.º 348 Jardim Santo Amaro - CEP 86185-260 Cambé - PR / Telefone: (11) 2131-1671 / E-mail: fsao-bidding@amcor.com / Representante Legal: Adrian Omar Nazareno Fugante / RG: RNE: V338997-3 CIMCRE/CGPMAF / CPF: 228.313.738-16				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Pacote teste desafio pronto composto por: indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em até 01 hora por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado, que operem de 121°C à 134°C. o pacote é projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos. o indicador biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>geobacillus</i>	UN	1.300	R\$ 34,00	R\$ 44.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p><i>stearothermophilus</i>. pacote deve estar disposto entre camadas de folhas de um papel poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme um pacote, com indicador de processo químico de processo de esterilidade e integrador químico tipo v de mudança de limite por meio de um substrato termo reagente, atóxico, livre de metais pesados, inclusive de chumbo, não exigindo interpretação de cor – que permita efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor) com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>geobacillus stearothermophilus</i>. Produto deverá estar em conformidade com a norma abnt iso 11.140. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto. Acompanha o pacote desafio pronto: 01 ampolas interna teste e 01 ampolas externa de controle. obs: prover equipamento para o efetivo uso do insumo.</p>				
16	<p>Pacote teste desafio pronto para autoclave a vapor saturado composto por: indicador químico para vapor saturado do tipo integrador tipo v, composto de uma mecha de papel e um indicador químico sensível à temperatura, tempo e vapor. Integrador de mudança de limite por meio de um substrato termo reagente, atóxico, livre de metais pesados, inclusive de chumbo. Não exigindo interpretação de cor, e que permita efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor) com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>geobacillus stearothermophilus</i>. A embalagem deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 135°C, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Apresentar folha de registro do resultado contendo a indicação de data, número do esterilizador, lote da carga, e iniciais do operador. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.</p>	UN	4.000	R\$ 13,30	R\$ 53.200,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 97.400,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

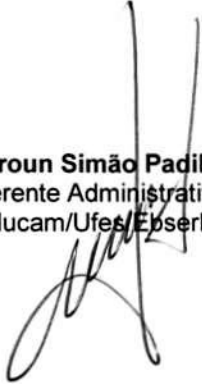
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *25 de julho* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh

Adrian Omar Nazareno Fugante
Amcors Flexibles Brasil Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh


LUCIANO SCHUMACKER
CPF: 183.803.743-88


LEANDRO MINORU YAMADA
CPF: 042.664.958-78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2019**, homologada no dia **08/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.342919/2018-78**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Teste para validação dos parâmetros de funcionamento da lavadora ultrassônica existente na cme. (Lavadoras das marcas: labnews, medsafe, sanders). Obs: quando necessário, prover equipamento para o efetivo uso do insumo.	UN	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
20	Teste pronto de validação e monitoramento da eficácia da limpeza mecânica e química das termodesinfectoras de análise visual, fenda	UN	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



progressiva que simula articulações nos instrumentais, presilhas para rápida e uniforme fixação. Obs: prover equipamento para o efetivo uso do insumo.				
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 4.592,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh


Ivam Cavalcante Pereira Junior
Devant Care Comercial Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.342919/2018-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO** para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSE/ERH, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 02.060.476/0001-43 / Endereço: Rua Do Rosário, nº 244, Edifício Vitória Central Lj 08, Centro, Vitória/ES / CEP: 29.016-090 / Telefone: (27) 3222-7242 / (27) 3323-0609 / E-mail: diamedilh@uol.com.br / diamedilh@hotmail.com / Representante Legal: Dejanira Mieis / CPF: 451.019.817-53 / RG: 226.002/SSP-ES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Papel grau cirúrgico rolo 25 cm (+/- 2 cm) x 100 m, filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centígrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e	Rolo 100M	120	R\$ 101,00	R\$ 12.120,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a ABNT NBR 14990-3:2010 e apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.				
6	Papel grau cirúrgico rolo 45 cm (+/- 2 cm) x 100 m, filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centígrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a abnt nbr 14990-3:2010. E apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel. Registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	Rolo 100M	96	R\$ 181,00	R\$ 17.376,00
14	Pacote Teste bowie & dick constituído por uma folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, atóxico, livre de metais pesados, inclusive de chumbo. A folha apresenta indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador, que após exposição de 3.5 a 4 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie&dick, mude uniformemente de cor, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar (ar residual), penetração do vapor, presença ou ausência de gases não condensáveis, superaquecimento ou tempo prolongado de exposição e de umidade de vapor. Apresentação: A folha deverá estar disposta entre camadas de folhas de um papel poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme um pacote, com indicador de processo químico de esterilidade. Produto deverá estar em conformidade com a Norma ABNT ISO 11.140. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.	UN	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 45.996,00
---------------------------	----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh


Dejanira Mieis
Diamedilh Comercial Ltda - EPP


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
 Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.342919/2018-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO** para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSE/UFES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 01.150.649/0001-51 / Endereço: Rua Curitiba, nº 1390, Itapoã, Vila Velha/ES / CEP: 29.101-420 / Telefone: (27) 3329-5423 / E-mail: ghostmed@ghostmed.com.br / Representante Legal: Humberto Ribeiro / RG: 939.600 – SSP/ES/ CPF: 213.355.247-20				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel grau cirúrgico rolo 35 cm (+/- 2 cm) x 100 m, filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centigrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e	ROLO 100 M	150	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00

R

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a ABNT NBR 14990-3:2010 e apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.				
2	Papel grau cirúrgico rolo 15 cm (+/- 2 cm) x 100 m, filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centígrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a ABNT NBR 14990-3:2010 e apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	ROLO 100 M	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
3	Papel grau cirúrgico rolo 20 cm (+/- 2 cm) x 100 M, filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centígrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a ABNT NBR 14990-3:2010 e apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	ROLO 100 M	220	R\$ 83,00	R\$ 18.260,00
4	Papel grau cirúrgico rolo 08 cm (+/- 1 cm) x 100 M,	ROLO	120	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00

R A

M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>filme transparente de poliéster e polipropileno, resistente, permeável ao vapor e a oxido de etileno, uso hospitalar. Resistente a temperatura de 160 graus centígrados, orientação por selo indicador com mudança de cor. Em envelope, com selagem nas laterais resistente e segura. Impressão de identificação do produto nas laterais com printabilidade e fixação segura da tinta. Produto impermeável a microrganismos, isento de alvejantes/corantes. Todo material deve ser resistente, permitir termoselagem segura, hidrorrepelente, isento de resíduos, amido, impurezas, substâncias tóxicas, furos, dobras e manchas, ter espessura e selagem contínua e uniforme, propiciar manuseio fácil e seguro, preservar a esterilidade do material. O material deve estar de acordo com a ABNT NBR 14990-3:2010 e apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.</p>	100 M			
22	<p>Involucro para esterilização em não tecido sms, gramatura pesado, folha única, junção das camadas feita por solda ultrassônica nas extremidades laterais, medindo entre 100 cm x 100 cm e 105 cm x 105 cm, composto por no mínimo 03 camadas de 100% polipropileno, indicado para embalar pacote de até 5 kg. As camadas (spunbonded) são compostas por fibras longas e contínuas, que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão (resistente a tração em todas as direções). A camada (meltblow) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (vapor, eto, peróxido de hidrogênio e formaldeído). Possuir alta barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos. Eficiência de filtração bacteriana (bfe) de no mínimo de 97%. Possuir baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos, ausência de látex na composição. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.</p>	UN	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
23	<p>Involucro para esterilização em não tecido sms, gramatura pesado, folha única, junção das camadas feita por solda ultrassônica nas extremidades laterais, medindo entre 120 cm x 120 cm e 122 cm x 122 cm, composto por no mínimo 03 camadas de 100% polipropileno, indicado para embalar pacote de até 5 kg. As camadas (spunbonded) são compostas por fibras longas e contínuas, que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão (resistente a tração em todas as direções). A camada (meltblow) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que</p>	UN	4.300	R\$ 2,04	R\$ 8.772,00

R

M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (vapor, eto, peróxido de hidrogênio e formaldeído). Possuir alta barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos. Eficiência de filtragem bacteriana (bfe) de no mínimo de 97%. Possuir baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos, ausência de látex na composição. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.				
24	Involucro para esterilização em não tecido sms, gramatura leve, folha única, junção das camadas feita por solda ultrassônica nas extremidades laterais, medindo entre 75cm x 75 cm e 80 cm x 80 cm, composto por no mínimo 03 camadas de 100% polipropileno. As camadas (spunbonded) são compostas por fibras longas e contínuas, que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão (resistente a tração em todas as direções). A camada (meltblow) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (vapor, eto, peróxido de hidrogênio e formaldeído). Possuir alta barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos. Eficiência de filtragem bacteriana (bfe) de no mínimo de 97%. Possuir baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos, ausência de látex na composição. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.	UN	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
25	Involucro para esterilização em não tecido sms, gramatura leve, folha única, junção das camadas feita por solda ultrassônica nas extremidades laterais, medindo entre 100cm x 100 cm e 105 cm x 105 cm, composto por no mínimo 03 camadas de 100% polipropileno. As camadas (spunbonded) são compostas por fibras longas e contínuas, que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão (resistente a tração em todas as direções). A camada (meltblow) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (vapor, eto, peróxido de hidrogênio e formaldeído). Possuir alta barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos. Eficiência de filtragem bacteriana (bfe) de no mínimo de 97%. Possuir baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos, ausência de látex na composição. Acondicionado em embalagem contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.	UN	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 77.836,00

X
R

M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 25 de julho de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh

Humberto Ribeiro
Ghostmed Comercio de Equipamentos
Hospitalares Ltda

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2019**, homologada no dia **08/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.342919/2018-78**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO** para atender a **Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Solução lubrificante para instrumental cirúrgico a base de óleos minerais sem silicone, formulada para prevenir a erosão e o travamento das articulações dos instrumentos cirúrgicos não oleoso e hidrossolúvel, totalmente permeável ao vapor de esterilização. Composição: óleo mineral, inisionato não iônico e água desmineralizada.	Litro	24	R\$ 53,50	R\$ 1.284,00
13	Detergente alcalino superconcentrado composto por tensoativos não iônicos e uma combinação de alcalinizantes, empregados na limpeza nos processos automatizados em lavadoras termodesinfetadoras. Deverá ser validado conforme	Litro	24	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



modelo e fabricante.				
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 2.556,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM/UFES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

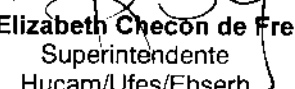
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

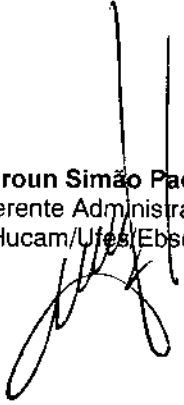
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 25 de julho de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh


Priscila Cristina Brajowitch Montenegro
Labnews Industrial LTDA


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.342919/2018-78
Pregão 15/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2019**, homologada no dia **08/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.342919/2018-78**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO** para atender a **Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI / CNPJ: 21.036.417/0001-84 / Endereço: Rua Paolo Periotto n.º 363 – Jardim de Cresci – CEP: 13571-618 – São Carlos/SP / Telefone: (16) 3413-8008 / E-mail: cristiano@novahospitalar.com.br, sardeli@icloud.com / Representante Legal: Cristiano Sardeli / RG: 23.510.577-6 / CPF: 149.462.638-10.				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Indicador químico interno, do tipo integrador tipo v, sensível à temperatura, tempo e vapor. Integrador de mudança de limite por meio de um substrato termo reagente, atóxico, livre de metais pesados, inclusive de chumbo. Não exigindo interpretação de cor. Permite efetuar a monitoração dos parâmetros críticos (vapor, temperatura e tempo) do processo de esterilização com vapor saturado sob pressão. Permeável ao vapor que contenha um substrato termo reagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do	UN	28.000	R\$ 0,48	R\$ 13.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	microrganismo geobacillus stearotemophillus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 135°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Produto deverá estar em conformidade com a norma abnt iso 11.140. Acondicionado em embalagem resistente com dispositivo que assegure um fechamento seguro após a abertura do pacote e conter os dados de identificação, número do lote, data de fabricação/validade e procedência do produto.				
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 13.440,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

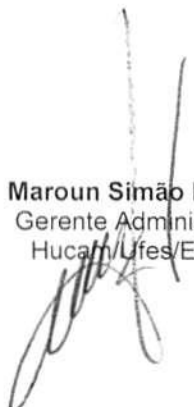
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam/Ufes/Ebserh


Cristiano Sardeli
Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2007/2019

Resultado do pregão 2007/2019 SRP, tendo em referência os respectivos itens: 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI Itens: 11 R\$320,20 - 31 R\$274,90. ** 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRÁRIOS Itens: 01 R\$22,50 - 03 R\$67,80 - 18 R\$437,90. ** 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Item: 22 R\$94,82. ** 18.158.411/0001-75 - HELO PRODUTOS AGRUPUARIOS E SERVICOS LTDA Itens: 09 R\$9,00 - 12 R\$38,00. ** 27.438.795/0001-70 - RANDOLPHO VENCIONECK Itens: 07 R\$13,00 - 10 R\$24,90 - 13 R\$34,00 - 14 R\$16,99 - 15 R\$94,90 - 17 R\$12,00 - 23 R\$7,90 - 24 R\$36,90 - 26 R\$19,50 - 27 R\$25,00 - 28 R\$31,90 - 29 R\$9,90 - 34 R\$20,00. ** 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI Item: 20 R\$24,99. ** CANCELADOS NA ACEITAÇÃO Itens: 06, 16, 19, 21, 25, 30, 32, 33. DESERTOS Itens: 02, 04, 05, 08. VALOR GLOBAL DA ATA R\$13.567,70

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 29/07/2019) 153050-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347002/2019-59, Pregão nº 60/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gasolina comum e óleo diesel, para atender ao Setor de Hotelaria - serviço de transporte do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Data da Assinatura: 29/07/2019. POSTO OCEANO LTDA, CNPJ/MF 03.205.746/0001-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 12.000 - R\$ 53.760,00 e 02 - 15.000 - R\$ 54.450,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344883/2019-74, Pregão nº 45/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a fim de atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Data da Assinatura: 26/07/2019. Empresa: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 32.952.698/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 6.500 - R\$ 2,40; 04 - 1.152 - R\$ 3,56; 06 - 1.152 - R\$ 3,56; 09 - 75 - R\$ 4,13; 69 - 360 - R\$ 10,71; 70 - 432 - R\$ 9,60; 72 - 55.000 - R\$ 3,85. Empresa: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 480 - R\$ 2,45; 27 - 480 - R\$ 2,70; 28 - 480 - R\$ 3,20; 29 - 480 - R\$ 2,90. Empresa: LIDER FOODS LTDA, CNPJ: 28.728.486/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 756 - R\$ 2,90; 23 - 120 - R\$ 4,18; 32 - 25 - R\$ 1,45; 34 - 100 - R\$ 3,50; 35 - 24 - R\$ 3,92; 37 - 36 - R\$ 4,80; 41 - 120 - R\$ 4,32; 45 - 150 - R\$ 3,05; 51 - 84 - R\$ 12,00; 54 - 18 - R\$ 12,00; 55 - 100 - R\$ 9,78; 75 - 180 - R\$ 12,00; 103 - 150 - R\$ 4,02. Empresa: SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 31.558.431/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 47 - 480 - R\$ 9,90; 48 - 300 - R\$ 9,90; 68 - 360 - R\$ 19,50. Empresa: THAI CALFE EIRELI, CNPJ: 31.718.372/0001-81, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 7.800 - R\$ 2,64.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342919/2018-78, Pregão nº 15/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS, PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Data da Assinatura: 25/07/2019. Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.818.423/0001-37, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 1.300 - R\$ 34,00 e 16 - 4.000 - R\$ 13,30. Empresa: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.401.513/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 300 - R\$ 11,15 e 20 - 250 - R\$ 4,99. Empresa: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 02.060.476/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 120 - R\$ 101,00; 06 - 96 - R\$ 181,00 e 14 - 1.500 - R\$ 11,00. Empresa: GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.150.649/0001-51, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 150 - R\$ 144,00; 02 - 180 - R\$ 62,00; 03 - 220 - R\$ 83,00; 04 - 120 - R\$ 36,90; 22 - 3.600 - R\$ 1,41; 23 - 4.300 - R\$ 2,04; 24 - 3.000 - R\$ 0,73; 25 - 5.000 - R\$ 1,27. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 24 - R\$ 53,50 e 13 - 24 - R\$ 53,00. Empresa: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 21.036.417/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 28.000 - R\$ 0,48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 42/2016.

Nº Processo: 23068308259201501.

PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. CNPJ Contratado: 02254737000166. Contratado: BASIC ELEVADORES LTDA. - Objeto: Prorrogação do item 2 do Contrato nº 42/2016 - Hucam/Ufes pelo período contratual de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/07/2019 a 28/07/2020. Valor Total: R\$6.159,25. Fonte: 6153000300 - 2019NE800838. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077841201934. Objeto: Aquisição de Embalagens de Quentinha. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00078-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

LEA DA CONCEICAO COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 2306907734201914. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aspirador tipo seringa, cânulas, ap. de barbear desc. Cateter e Outros). Total de Itens Licitados: 23. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

LEA DA CONCEICAO COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 74/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/07/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Grampeadores, Cargas e Outros p/ Cirurgia Geral)

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 75/2017.

Nº Processo: 23069030622201720.

DISPENSAS Nº 71/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/09/2019 a 28/11/19 sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art.57 §1º inc I da lei 8666/93. Vigência: 01/09/2019 a 28/11/2019. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 150123-15227-2019NE000002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069002593201978. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, de fixo para fixo, e de fixo para móvel VCI, através de linhas analógicas, para atender a Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência e Anexos do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/07/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00043-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA
Pregoeira

(SIASGnet - 26/07/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002920201952.

PREGÃO SISPP Nº 69/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 19362299000152. Contratado: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DEOBRA EIRELI. Objeto: Execução de serviços de tradutor/intérpretes em libras na cidade de Goiânia. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Valor Total: R\$649.981,61. Fonte: 8108000000 - 2019NE802040. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002920201952.

PREGÃO SISPP Nº 69/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 19362299000152. Contratado: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DEOBRA EIRELI. Objeto: Execução de serviços de tradutor/intérprete em libras na cidade de Itai. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Valor Total: R\$353.889,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800114. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070019691201913. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gás GLP (P-13, P-45 e granel), vasilhames e reguladores. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg, Campus II - Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00097-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência..

ALCIVANIA BORBA CARVALHO
Chefe da Divisão de Licitações - Dmp/ufg

(SIASGnet - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.015151/2019-52 - PE 048/2019. Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom odontológico; Ata nº 109/2019 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.082.076/0001-74, no Valor Global da Ata de R\$ 8.720,00, Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CONTRATO DE COMODATO Nº 32/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 32/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 23068.342919/2018-78

COMODATÁRIO: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.818.423/0001-37, estabelecida à Rua Rio Jequitinhonha nº 348 Jardim Santo Amaro - CEP 86185-260 Cambé - PR, neste ato, representada pelo Senhor **Adrian Omar Nazareno Fugante**, brasileiro, portador do CPF (MF) n.º 228.313.738-16 e RNE: V338997-3 CIMCRE/CGPMAF de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019-HUCAM/UFES/EBSERH** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) equipamento para utilização dos insumos do item 15 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a fim de atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

1/3



3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
 Superintendente
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Adrian Omar Nazareno Fugante
 Amcor Flexibles Brasil Ltda


Maroun Simão Padilha
 Gerente Administrativo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


 LUCIANO SCHUMACKER
 CPF: 163.003.748-66


 LEANDRO MINORO YAMADA
 CPF: 047.654.858-26

Testemunha do **COMODATÁRIO:**

Nome: *Caroline Coelho Campos*
 CPF: 137.436.147-86

Assinatura 

Testemunha da **COMODANTE:**

Nome:
 CPF:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CONTRATO DE COMODATO Nº 33/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 33/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº 23068.342919/2018-78

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.401.513/0001-60, estabelecida à Rua Matrix, 56A, Sl. 2, Conj. DeVant, Moinho Velho, Cotia, SP, CEP 06714-360, neste ato, representada pelo Senhor Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro, portador do CPF (MF) n.º 288.837.408-07 e RG: 27.316.840-X de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019-HUCAM/UFES/EBSERH** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, os equipamentos abaixo relacionados, para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.1.1. Equipamento para o efetivo uso do teste para validação dos parâmetros de funcionamento da lavadora ultrassônica – Item 19 do Termo de Referência;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UFES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

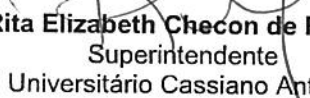
11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

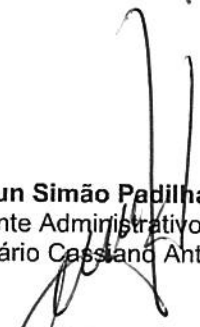
12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Ivam Cavalcante Pereira Junior
Devant Care Comercial Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha do **COMODATÁRIO:**

Nome: *Caroline Coelho Campos*
CPF: *137.936-147-86*

Assinatura 

Testemunha da **COMODANTE:**

Nome: *Rony Assis*
CPF: *261078118-00*

Assinatura 





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CONTRATO DE COMODATO Nº 34/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 34/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº 23068.342919/2018-78

COMODATÁRIO: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.401.513/0001-60, estabelecida à Rua Matrix, 56A, Sl. 2, Conj. DeVant, Moinho Velho, Cotia, SP, CEP 06714-360, neste ato, representada pelo Senhor Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro, portador do CPF (MF) n.º 288.837.408-07 e RG: 27.316.840-X de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019-HUCAM/UFES/EBSE/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, os equipamentos abaixo relacionados, para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.1.1. Equipamento para o efetivo uso do teste pronto de validação e monitoramento da eficácia da limpeza mecânica e química das termodesinfectoras de análise visual – Item 20 do Termo de Referência;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UFES/HUCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UFES/HUCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

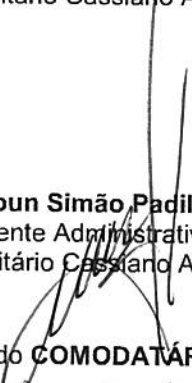
12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 25 de julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Ivam Cavalcante Pereira Junior
Devant Care Comercial Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha do **COMODATÁRIO:**

Nome: *Caroline Coelho Campos*
CPF: *137.936.147-86*

Assinatura 

Testemunha da **COMODANTE:**

Nome: *Rony Schar*
CPF: *261.078.118-00*

Assinatura 



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionados.

Nº 154

Edital nº 131/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2019
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
Departamento: Medicina Veterinária
Área/Subárea: Técnica Cirúrgica/Clinica Cirúrgica de Animais de Companhia
Processo digital nº 23068.052063/2019-81

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Clarice Gonring Corrêa	122,37

Nº 155

Edital nº 134/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 22 de julho de 2019
Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO
Departamento: Educação, Política e Sociedade
Área/Subárea: Política Educacional
Documento avulso nº 23068.051979/2019-13

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Caroline Falco Fernandes Valpassos	170,20

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora
Substituta

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 32/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342919/2018-78 Pregão SISRP nº 15/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ/MF 05.818.423/0001-37. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento para utilização dos insumos do item 15 da ata de registro de preços, a fim de atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Data da Assinatura: 25/07/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 33/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342919/2018-78 Pregão SISRP nº 15/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 27.401.513/0001-60. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento para o efetivo uso do teste para validação dos parâmetros de funcionamento da lavadora ultrassônica - Item 19, a fim de atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Data da Assinatura: 25/07/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 34/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342919/2018-78 Pregão SISRP nº 15/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 27.401.513/0001-60. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento para o efetivo uso do teste pronto de validação e monitoramento da eficácia da limpeza mecânica e química das termodesinfectoras de análise visual - Item 20, a fim de atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Data da Assinatura: 25/07/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068.338701/2018 . Objeto: Constitui o objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) arcos cirúrgicos, 01 (um) aparelho de densitometria óssea e fornecimento de 01 (um) tubo de RAI0-X, com reposição e substituição total de peças e componentes da marca GE, pertencentes ao HUCAM, para atender o Setor de Engenharia Clínica e a Unidade de Diagnóstico por Imagem/HUCAM/EBSERH, de acordo com as especificações. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa esta no sistema SEI link 1869474.Hospital adquiriu 02 novos arcos e não foi viável a inclusão no novo contr declaração de Inexigibilidade em 22/08/2019. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo Hucam/ebserh. Ratificação em 22/08/2019. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente do Hucam/ebserh. Valor Global: R\$ 159.685,72. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDE - 22/08/2019) 153047-15225-2019NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068348193201912. Objeto: Aquisição de TUBO DE TCA, CABO ADAPTADOR E SENSOR DE DÉBITO CARDÍACO para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES,. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00077-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIASGnet - 22/08/2019) 153047-15225-2019NE800218

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Objeto: Registro de preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, com vigência de 12 meses, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe (Itens 01 a 61), de Alegre-ES e Jerônimo Monteiro- ES (Itens 62 a 109) e de São Mateus-ES (Itens 110 a 163), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.010129/2019-65. Data de Assinatura: 22/08/2019. Vigência: 23/08/2019 a 23/08/2020. Vencedor: LICITAWEB COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.583.801/0001-00, Itens: 1,4,6,10,12-13,15,17-20,22,24,26,30-32,38-41,43,50,55-58,61,63-65,67-69,72-76,80,84-86,88-90,94-97,99-102,105,107-108,110-115,117-134,136,138,142-145,147 e 148-R\$590.145,85 - VALOR HOMOLOGADO e ADJUDICADOR: (parcial) R\$ 590.145,85. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no site <http://ru.ufes.br/licitacoes>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 268/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 213/2019, publicado no D.O.U. de 05/07/2019:

1 - Departamento de Segurança Pública (DSP)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Teoria do Direito e do Estado Moderno.

Classificação: Igor Peçanha Frota Vasconcellos (1º lugar), Naiara Coelho (2º lugar), Ana Carolina Brito Brandão (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 269/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 2352019, publicado no D.O.U. de 23/07/2019:

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)

Classe: EBTT classe D nível 1 - 40 horas

Área: Sociologia na Educação Básica.

Classificação: Tássia Raquel marques Gusmão (1º lugar), Marcio Moises de Souza Barbosa (2º lugar), Gabriela da Silva Moura (3º lugar), Marina Monteiro (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078082201927 . Objeto: Aquisição de Radioelementos Total de Itens Licitados: 00020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os insumos são fundamentais para que ocorra o atendimento diário dos pacientes do Hospital Universitário Antônio Pedro. declaração de Dispensa em 22/08/2019. TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO. Superintendente. Ratificação em 22/08/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 440.442,69. CNPJ CONTRATADA : 00.402.552/0003-98 COMISSAONACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Valor: R\$ 8.581,05. CNPJ CONTRATADA : 00.402.552/0005-50 COMISSAONACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Valor: R\$ 431.861,64

(SIDE - 22/08/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de cirurgia Buco Maxilo Facial

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 22/08/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 57/2016. Nº Processo: 23069041741201627. DISPENSA Nº 56/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 19/10/2019 a 20/03/2020, sem alteração do valor total do contrato. Fundamento Legal: Art.57 § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 19/10/2019 a 20/03/2020. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069002072201911. Objeto: Eventual aquisição de material químico 1 para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró - Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 23/08/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/08/2019) 150182-15227-2019NE800237

